



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA CURITIBA CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS S/A (CNPJ 53.283.001/0001-36) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025**

JUSTIFICAÇÃO

A "Operação Sem Desconto", conduzida pela Polícia Federal (PF) e pela Controladoria-Geral da União (CGU), desvelou uma arquitetura criminosa de dimensões alarmantes, que se infiltrou no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para desviar R\$ 6,3 bilhões de aposentados e pensionistas. Nesse ecossistema delituoso, a empresa



Curitiba Consultoria em Serviços Médicos S/A não figura como uma peça periférica, mas sim como um nódulo nevrálgico, suspeita de atuar como uma sofisticada engrenagem de lavagem de capitais. As investigações já apontam que esta entidade, sob o disfarce de prestação de serviços médicos, foi utilizada como um canal para o trânsito de vantagens indevidas. Prova contundente de sua relevância no esquema é a decisão judicial que determinou o bloqueio de R\$ 23,8 milhões em seus ativos e de seus sócios, um reflexo direto do benefício econômico ilícito que lhe foi direcionado. Deixar de aprofundar a análise de suas movimentações financeiras seria uma falha investigativa inaceitável, perpetuando a opacidade que permitiu a fraude prosperar por anos.

A urgência na obtenção deste Relatório de Inteligência Financeira (RIF) se intensifica ao constatar a conexão umbilical da empresa com o epicentro da corrupção institucional investigada. A sócia da Curitiba Consultoria, Thaisa Hoffmann Jonasson, é esposa de Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho, ex-Procurador-Geral do INSS, apontado como um dos principais beneficiários do esquema. A PF já identificou que a empresa de Thaisa foi o destino de ao menos R\$ 7,5 milhões em transações com Antônio Carlos Camilo Antunes, o "Careca do INSS", principal lobista do esquema. Tal triangulação financeira, que culmina no enriquecimento de um núcleo familiar posicionado no topo da hierarquia do INSS, exala os contornos de um pacto corrupto, onde a propina é dissimulada sob a forma de pagamentos por serviços de consultoria fictícios. O RIF do COAF é a ferramenta indispensável para dissecar essa relação promíscua, mapeando o fluxo exato dos recursos e expondo, de forma irrefutável, a cronologia e a materialidade do suborno.

Portanto, esta requisição não representa um ato protocolar, mas uma medida investigativa inadiável e estratégica para o sucesso desta CPMI. Os documentos disponíveis, embora robustos, oferecem apenas um vislumbre da complexa teia financeira. É imperativo ir além da superfície, utilizando a expertise do COAF para rastrear o caminho completo do dinheiro – desde o desconto indevido



no contracheque do aposentado até o bolso dos agentes públicos corruptos e seus cúmplices. O período solicitado, de janeiro de 2023 a julho de 2025, é crucial por abranger o ápice da fraude, a deflagração da operação policial e possíveis tentativas de ocultação ou dissipação de ativos. Negligenciar a análise forense que apenas o COAF pode prover seria uma omissão deliberada, condenando esta Comissão a uma compreensão superficial e inócua de um dos maiores escândalos da história da Previdência Social. É nosso dever dismantelar por completo esta organização criminosa, e o RIF da Curitiba Consultoria é a chave-mestra para tal desiderato.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA EMPRESA CURITIBA CONSULTORIA EM SERVIÇOS MÉDICOS S/A (CNPJ 53.283.001/0001-36) ENTRE JANEIRO DE 2023 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

